

SUPERINT. EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

ATA Nº 02 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/SeMOB/2016

Aos dez dias do mês de março de 2016, às 10h30min. na sala de Licitações da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, situada Av. Júlio César, nº 1026-A | Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº 067/2016-SEMOB: Srª Karla Baldissera Santos, Presidente, e Srs. Ednelson Cardoso Barros, Ivonete Pantoja Coelho e Einar Cristina Moura Santos, Membros; abaixo assinados; o Engenheiro Civil Sr. Moisés Leon Nahmias, para nos termos do Processo de Licitação nº 1561132/2016, proceder o julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA** da Concorrência Pública nº 01/SeMOB/2016 destinada a selecionar a melhor proposta para Outorga de Permissão de serviço público de transporte fluvial de passageiros, pertinente a **linha Icoaraci / Ver-o-Peso (Terminal Hidroviário Luiz Rebelo Neto)**, consoante determinado no correspondente Edital. Dando início aos trabalhos, a Comissão analisou o parecer técnico exarado pelo Técnico Responsável da Chefia de Divisão de Transporte Hidroviário – CDTH, vinculada a Diretoria de Transportes - DTP/SeMOB, sobre a proposta apresentada pela licitante habilitada no certame, **EMPRESA NAVEGAÇÃO CONFIANÇA LTDA, CNPJ nº 14.697.486.0001-73**, o qual apontou vícios na proposta técnica que ensejam a desclassificação da licitante, da seguinte forma:

*[...]as embarcações **LADY LÍRIA** e **ANTÔNIA QUEEN**, indicadas para compor a frota mínima que atuariam na linha objeto desta concorrência pública, já operam na linha de transporte fluvial Icoaraci/Cotijuba/Icoaraci. Portanto, as referidas embarcações apresentam vínculo contratual operacional com outra linha hidroviária vinculada à esta administração pública municipal, o que às desabilita para compor a frota mínima desta concorrência, conforme ao que se prevê no subitem 8 do item 4 -**PROJETO OPERACIONAL DA LINHA FLUVIAL ICOARACI/VER-O-PESO (TERMINAL HIDROVIÁRIO LUIZ REBELO NETO)** – do **PROJETO BÁSICO**, que fala sobre a frota mínima. A utilização das mesmas embarcações poderá ainda trazer interferências no cumprimento dos horários da linha Icoaraci/Cotijuba/Icoaraci, o que dependerá do que for definido na ordem de serviço da linha Icoaraci/Ver-o-Peso/Icoaraci, em relação aos horários das viagens desta última. (Grifo Nosso).*

Sendo assim, por se tratarem de aspectos estritamente técnicos, a Comissão mediante a constatação de observância às disposições editalícias, aplicando o critério de julgamento definido no Edital, **DECLARA** a licitante **NAVEGAÇÃO CONFIANÇA LTDA, CNPJ nº 14.697.486.0001-73** **DESCCLASSIFICADA** no certame. Ato contínuo, a Srª. Presidente comunicou que o presente Resultado de Julgamento será publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M, garantido o prazo legal recursal de 05 (cinco) dias úteis. O envelope nº 03

contendo as Proposta Financeira permanece lacrado em poder da Comissão, atendendo as exigências editalícias. Nada mais havendo a tratar, a Srª. Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente Ata, que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada, pelos presentes. Nada mais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
KARLA B. SANTOS	PRESIDENTE / CPL / SeMOB	<i>Karla Boldiz</i>
EDNELSON CARDOSO BARROS	MEMBRO CPL / SeMOB	<i>Edelson</i>
EINAR CRISTINA MOURA SANTOS	MEMBRO CPL / SeMOB	<i>Einar Moura</i>
IVONETE PANTOJA COELHO	MEMBRO CPL / SeMOB	<i>Ivone Pantoja</i>
MOISÉS LEON NAHMIA	TÉCNICO / SeMOB	<i>Moisés</i>
CONTROLE INTERNO - CTIN		
DOMINGOS ANCHIETA DE PAULA LOPES	CONTROLADOR INTERNO - CTIN	<i>Domingos</i>